



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

RESOLUÇÃO N.º 222 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede cesta básica aos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 17, III e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, cesta básica aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha.

Parágrafo Único - Os produtos que compõem a Cesta Básica, são os constantes no Anexo I, que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - A compra das Cestas Básicas serão feitas pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, mediante o devido processo licitatório.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal pagará 100% (cem por cento) do valor da cesta básica.

Art. 3º - Será fornecida apenas uma cesta básica para cada servidor de uma mesma família e que convivam em uma mesma residência.

Art. 4º - Não terá direito à cesta básica o servidor que esteja em gozo de licença para tratar de interesses particulares e que estiver suspenso por pena disciplinar.

Parágrafo Único – O servidor admitido ou demitido somente fará jus à cesta básica se houver trabalhado fração igual ou superior à 15 (quinze) dias durante o mês anterior à distribuição da mesma.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento municipal da câmara vigente para cada exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 184 de 27 de junho de 2011.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês da sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 06 de maio de 2026.

Francielly Moraes Pires
Presidente

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário